



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

L E I n° 4.376/2023

Data: 22 de novembro de 2023

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Nova Bandeirantes de Assentados do P.A Bandeirantes, com sede nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação Nova Bandeirantes de Assentados do P.A Bandeirantes, inscrita no CNPJ nº 04.101.020/0001-00, entidade sem fins lucrativos, com sede no Assentamento Nova Bandeirantes, avizinhandose com o bairro rural Cabiúna nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2023.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal